ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 894/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO' ALVES DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO ALVES DA COSTA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", situado na Avenida Transamazônica, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo' lado direito com Selina de Sousa Dourado; pelo lado esquerdo com Raimunda Rolim; frente para referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo 6,60mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÍGLIA

Diretora do Deptº. de Administração.